



JSM.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA Nº 18/26

Da Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 25 de junho de 2026

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião extraordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Soraia Filipa Rodrigues Carneiro Martins e José Augusto Altura Pacheco, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureiro. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas 00 minutos, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – A senhora Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia.. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia vinte e cinco de junho de 2026, cujo total de Disponibilidades é de 127 617,64€ (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) sendo:-----

-----Em Operações Orçamentais: 124 598,34€ (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos) -----

-----Em Operações não Orçamentais: 3 019,30€ (três mil e dezanove euros e trinta cêntimos) -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM– ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO PROGRAMA OTL “AS NOSSAS FÉRIAS”** – A Senhora Presidente apresentou a seguinte Proposta:

“ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA OTL – “AS NOSSAS FÉRIAS”

Considerando que alguns artigos constantes do Regulamento de Funcionamento do Programa OTL – “As Nossas Férias” não se encontravam devidamente enquadrados no Regulamento dos Campos de Férias do IPDJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2011 e pela Portaria n.º 183/2017, propõem-se as seguintes alterações:



Jsh.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE (CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/06/2026)

Artigo 4.º – Destinatários

Foram efetuadas as seguintes alterações:

- A designação “**ajudantes de monitores**” foi substituída por “**monitores júniores**”;
- A expressão “**idades compreendidas entre os 14 e os 15 anos**” foi alterada para “**idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos**”;
- Na alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, a referência a “**entre os 14 e os 15 anos**” foi alterada para “**entre os 15 e os 17 anos**”.

Assim, todo o ponto 4 do artº 4º sofreu alterações, onde anteriormente constava:

“Os jovens que se insiram no grupo como monitores júniores, para além de participarem nas atividades, acompanham os monitores no grupo dos 6 aos 13 anos, iniciando uma aprendizagem em contexto real das funções de monitor, criando um envolvimento mais consciente no programa e promovendo uma preparação de futuros monitores.”

Passa a constar:

“Os jovens que se insiram no grupo como monitores júniores, acompanham, apoiam e aprendem com os monitores durante o programa da OTL, sendo inseridos num contexto de formação para a vida ativa. Esta medida vai garantir um enquadramento mais adequado às suas competências a nível de maturidade promovendo simultaneamente a sua iniciação progressiva a essas funções.”

Foi ainda adicionado o **n.º 5 ao artigo 4.º**, com a seguinte redação:

“Será atribuída prioridade a estes jovens, após completarem os 18 anos, em futura candidatura ao programa, valorizando-se, assim, a experiência e a formação previamente adquiridas.”

Artigo 14º Participantes com Necessidades Específicas

Alterou-se a expressão “**Necessidades Específicas**” para “**Necessidades Educativas Específicas**”

Em todo este artigo alterou-se a expressão “**Necessidades Específicas**” para “**Necessidades Educativas Específicas**”

Artigo 18º Constituição da Equipa

Na alínea a) do nº1 foi substituída a palavra “**responsável**” por “**Coordenador**”



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/06/2026)

8/84

Artigo 19.º Critérios de Seleção do responsável

Em todo o artigo foi substituída a palavra “responsável” por “Coordenador”

Artigo 20.º – Critérios de Seleção dos Monitores

No n.º 1, foi alterada a idade mínima exigida para o exercício das funções de monitor, passando de **16 para 18 anos**.

Artigo 23.º Direitos do Responsável

Em todo o artigo foi substituída a palavra “responsável” por “Coordenador”

Artigo 24.º Deveres do Responsável

Em todo o artigo foi substituída a palavra “responsável” por “Coordenador”

Face ao exposto, proponho a esta Junta que, em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a presente Proposta de Alteração ao Regulamento de Funcionamento do Programa OTL – “As Nossas Férias”, para efeitos de aprovação.

Odiáxere, 25 de junho de 2026 “

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao Regulamento de Funcionamento do Programa OTL – “As Nossas Férias” e submeter a respetiva Proposta de Alteração à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

-----PONTO NÚMERO DOIS – XXIII ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE ODIÁXERE A VILA – LICENÇA SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES – Foi presente email informando que a licença de Direitos de Autor para as Comemorações do XXIII Aniversário de Elevação de Odiáxere a Vila fica no valor de 538,50€ (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da licença e proceder ao cabimento e compromisso, e proceder ao correspondente pagamento.-----

-----PONTO NÚMERO TRÊS - CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2026 - O Executivo deliberou cancelar a reunião ordinária agendada para o dia 27 de junho de 2026, transitando os assuntos pendentes para a reunião ordinária seguinte, caso não seja necessária a realização de reunião extraordinária.--

-----PONTO NÚMERO QUATRO – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE



881.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/06/2026)

TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) - Na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente operacional (cantoneiro de limpeza), aberto pelo Aviso nº3627/2026/2 publicado no Diário da República, 2ª série, nº34, de 18 de fevereiro de 2026, a Presidente sugere que seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os três candidatos descritos na lista de ordenação final.-----

-----A Junta deliberou, por unanimidade, celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), com os seguintes candidatos no dia 1 de julho de 2026:-----

-----Válter José Martins dos Santos;-----

-----Ana Paula da Silva; -----

-----Natividade de Fátima Figueiredo Sedas. -----

-----Os referidos trabalhadores auferem pela 1ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de 934,99€ (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove centimos), conforme anuência prestada na negociação referente à determinação do posicionamento remuneratório.-----

-----Os respetivos contratos ficam sujeitos a período experimental de 90 dias, de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – ANA FILIPA VIDAL RAMOS – MARCAÇÃO DE FÉRIAS 2026** – Foi presente a seguinte informação:

“INFORMAÇÃO

Conforme o estipulado no artº 126º, da Lei nº 35/2014 LGTFP e que se aplica a todos os funcionários desta autarquia:

Serviço Administrativo
Ana Filipa Vidal Ramos - Assistente Técnica

Foi presente o seu requerimento para gozo de férias para o corrente ano, cujo mapa das mesmas fazem parte integrante desta ata.

À consideração superior.
Odiáxere, 26 de junho de 2026.”



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 25/06/2026)

-----O Executivo procedeu à análise do requerimento apresentado pela trabalhadora relativamente à marcação do período de férias para o ano em curso. Considerando que os serviços se encontram devidamente assegurados, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de férias apresentado pela Assistente Técnica Ana Ramos. -----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – LEMA PUBLICIDADE – ORÇAMENTO VESTUÁRIO -PROJECTO “AS MINHAS FÉRIAS”** – No âmbito do projeto da Freguesia “As Nossas Férias”, foi presente para apreciação/deliberação o orçamento apresentado pela empresa **Lema Publicidade** para o fornecimento do vestuário destinado aos diversos grupos participantes no projeto, conforme discriminação que se segue:

Código	Qtd.	Designação	Preço unit.	Total
Tex-021	74	T-Shirts Luanda COR-155Gr	4,95€	366,30€
Tex - 02	26	T-Shirts Luanda Branco-155Gr	5,60€	145,60€
Tex - 51	80	Bonés azul marinho criança	2,19€	175,20€
			soma	687,10€
			IVA taxa 23%	158,03€
			Sub-total	845,13€

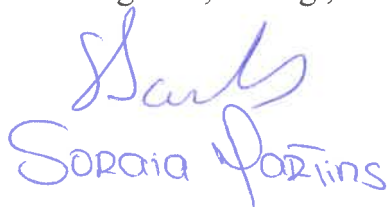
-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar o orçamento apresentado pela empresa **Lema Publicidade** para o fornecimento do vestuário destinado aos diversos grupos participantes no projeto “As Nossas Férias”, no valor de 845,13€ (oitocentos e quarenta e cinco euros e treze centimos) e proceder ao cabimento e compromisso, e proceder ao correspondente pagamento.-----

-----**INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO** – Não se verificou a presença de público. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 11horas e 15 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, Soraia Fúpa R. e. Martins, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----


SORAIA FÚPA R. e. MARTINS

